



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete do Procurador-Geral

PORTARIA Nº 039/2018 – GPGE/PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **RESOLVE**, após divulgação do Resultado Final do II Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação, denominado PGE RESIDÊNCIA/2017, conforme Portaria nº 013/2018 – GPGE/PGE,

Artigo 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados listados a seguir para se apresentarem no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição.

ORDEM	CIDADE: NATAL	MEDIA FINAL
06	JOÃO PEDRO LAURENTINO GOMES	86
07	RENATA KAREN GOMES DA FONSECA	85
08	IAGO OLIVEIRA FERREIRA	85
10	BEATRIZ MARIZ LOBO	84
11	AMANDA LOPES BEZERRA	84
12	GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO	83
13	LUCIANA ALESSANDRA NUNES DE ARAUJO	82
14	ANDREA LARISSA FREIRE FIGUEROA	82

ORDEM	CIDADE: CAICÓ	MEDIA FINAL
01	CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR	71

ORDEM	CIDADE: MOSSORÓ	MEDIA FINAL
01	LAIRSON GURGEL DE BRITO	76

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) **Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e**

conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do RN, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

II) Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;

III) Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno;

IV) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

V) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil, e

VI) Cópia de comprovante de residência, e gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular.

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, 07 de março de 2018.



Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior
Procurador-Geral do Estado